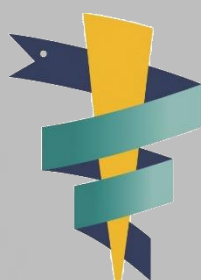


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17/12/2021

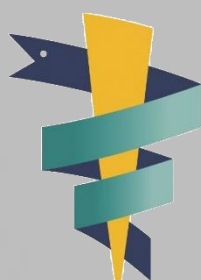


AMB
Associação Médica Brasileira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17/12/2021



AMB

Associação Médica Brasileira

OF/PRES/AMB/214/2021

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira - AMB, associação civil de âmbito nacional sem finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal n°. 324, bairro da Bela Vista, CEP 01333-903, com Estatuto Social registrado perante o 3°. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – SP, sob n°. 693807, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, **convoca, os Associados Efetivos e a eles equiparados da Associação Médica Brasileira – AMB, com direito a voto, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021 (sexta-feira), às 14h.**

A Assembleia será realizada de forma online, através da plataforma telemática contratada pela AMB.

Somente poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária os associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Para viabilizar a organização da Assembleia, os associados ora convocados deverão realizar sua **inscrição até às 18h do dia 13 de dezembro de 2021**, diretamente através do site da AMB (www.amb.org.br), informando o nome completo, número do CPF e e-mail.

O link para acesso à assembleia telepresencial será enviado aos participantes às 13h do dia 17 de dezembro de 2021, ou seja, uma hora antes do início da assembleia.

O material que subsidiará a Assembleia estará disponível no site da AMB (www.amb.org.br).

A pauta da Assembleia será a seguinte:

- a) Aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 e respectivo parecer do Conselho Fiscal da AMB, bem como a decisão anterior da Assembleia Extraordinária de Delegados da AMB;
- b) Aprovação do Reajuste da Contribuição Associativa para o exercício de 2022 e respectivo parecer do Conselho Fiscal da AMB, bem como a decisão anterior da Assembleia Extraordinária de Delegados da AMB;
- c) Aprovação da extinção da Contribuição Associativa das Sociedades de Especialidades e respectivo parecer do Conselho Fiscal da AMB, bem como a decisão anterior da Assembleia Extraordinária de Delegados da AMB.

Cordialmente,



CÉSAR EDUARDO FERNANDES
Presidente



ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário-Geral

. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ANO 2022

. PARECER DO CONSELHO FISCAL



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – ANO 2022

(VALORES EM MILHÕES)

RECEITAS	2022	2021
Contribuição Associativa	6.350	9.638
Título de Especialista	7.940	5.260
Sociedades de Especialidade	-	975
CNA - Comissão Nacional Acreditação	96	214
CBHPM	60	166
Prova áreas de atuação	300	345
Parceria Qualicorp	840	780
Outras receitas	707	199
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	16.293	17.577

DESPESAS E PROJETOS	2022	2021
Gastos com pessoal	-2.491	-3.727
Federadas	-360	-364
Projetos	-6.093	-7.932
Gerais & Administrativas	-4.227	-4.636
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-13.172	-16.659

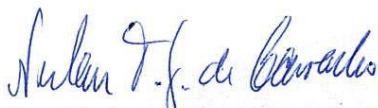
TOTAL DA PREVISÃO		
	2022	2021
RECEITAS	16.293	17.577
(-) DESPESAS	-13.172	-16.659
Resultado do exercício	3.121	918

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, reunido no dia 05 de novembro de 2021, às 20h00, no formato virtual, por convocação de seu Presidente, Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves de Carvalho, nos termos do artigo 67 (“O Conselho Fiscal reunir-se-á por convocação da Diretoria da AMB, da Assembleia de Delegados, do Conselho Deliberativo ou de seu próprio presidente”) e artigo 68 (“Compete ao Conselho Fiscal apreciar todos os assuntos relacionados com patrimônio, bens, rendas, fundos, (...)” e no inciso I – “fixação de contribuições dos associados e demais receitas”), do Estatuto Social da AMB, a fim de deliberar sobre a Previsão Orçamentária da AMB para o ano 2022. Foi analisada a Proposta de Orçamento da AMB para o ano de 2022, que prevê variações na Receita e diminuição nas Despesas, demonstrando um superávit da instituição e recuperação do seu caixa.

PARECER: O Conselho Fiscal manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.



Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves de Carvalho (PR)
Presidente - Conselho Fiscal



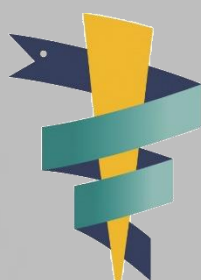
Dr. Juárez Monteiro Molinari (RS)
Titular - Conselho Fiscal



Dr. José Carlos Raimundo Brito (BA)
Titular - Conselho Fiscal

**PROPOSTA DE REAJUSTE
DA CONTRIBUIÇÃO
ASSOCIATIVA – ANO 2022**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**



Associação Médica Brasileira

PROPOSTA DE REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (R\$ 321,34)

Valor Contribuição				
Período	Valor anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor reajuste (R\$)	Reajuste (%)
2009	R\$ 144,00	R\$ 12,00		0%
2010	R\$ 156,00	R\$ 13,00	12	8%
2011	R\$ 168,00	R\$ 14,00	12	8%
2012	R\$ 192,00	R\$ 16,00	24	14%
2013	R\$ 204,00	R\$ 17,00	12	6%
2014	R\$ 216,00	R\$ 18,00	12	6%
2015	R\$ 228,00	R\$ 19,00	12	6%
2016	R\$ 252,00	R\$ 21,00	24	11%
2017	R\$ 288,00	R\$ 24,00	36	14%
2018	R\$ 288,00	R\$ 24,00	0	0%
2019	R\$ 294,00	R\$ 24,50	6	2%
2020	R\$ 294,00	R\$ 24,50	0	0%
2021	R\$ 294,00	R\$ 24,50	0	0%
2022	R\$ 321,34	R\$ 26,78	27	9,30%
INFLAÇÃO		9,30%		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, reunido no dia 05 de novembro de 2021, às 20h30, no formato virtual, por convocação de seu Presidente, Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves de Carvalho, nos termos do artigo 67 (“O Conselho Fiscal reunir-se-á por convocação da Diretoria da AMB, da Assembleia de Delegados, do Conselho Deliberativo ou de seu próprio presidente”) e artigo 68 (“Compete ao Conselho Fiscal apreciar todos os assuntos relacionados com patrimônio, bens, rendas, fundos, (...)” e no inciso I – “fixação de contribuições dos associados e demais receitas”), do Estatuto Social da AMB, a fim de deliberar sobre a contribuição associativa para o exercício de 2022. Analisando o histórico e detalhamento sobre o tema, este Conselho Fiscal chegou nas seguintes considerações:

- Considerando que as contribuições associativas do ano de 2020 não sofreram reajuste, apesar do IPCA anual de 4,52%;
- Considerando que o IPCA do ano de 2021, até o mês outubro soma 6,90%;
- Considerando que o IGPM do ano de 2021, até o mês de outubro soma 16,75%;
- Considerando, finalmente, a necessidade em buscar o reequilíbrio financeiro da AMB, resolvem o Conselho fiscal emitir o seguinte parecer:

PARECER: O Conselho Fiscal recomenda o reajuste das contribuições dos associados da AMB no índice IPCA acumulado nos anos 2020 e 2021 totalizando 11,42%, passando dos atuais R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos) / mês, totalizando no ano R\$ 327,49 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

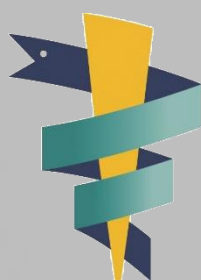


Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves de Carvalho (PR)
Presidente - Conselho Fiscal


Dr. Juarez Monteiro Molinari (RS)
Titular - Conselho Fiscal
Dr. José Carlos Raimundo Brito (BA)
Titular - Conselho Fiscal

PROPOSTA PARA EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DAS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES

PARECER DO CONSELHO FISCAL



AMB

Associação Médica Brasileira

PARECER DO CONSELHO FISCAL

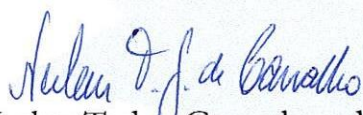
O Conselho Fiscal, reunido no dia 05 de novembro de 2021, às 21h00, no formato virtual, por convocação de seu Presidente, Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves de Carvalho, nos termos do artigo 67 (“O Conselho Fiscal reunir-se-á por convocação da Diretoria da AMB, da Assembleia de Delegados, do Conselho Deliberativo ou de seu próprio presidente.”) e artigo 68 (“Compete ao Conselho Fiscal apreciar todos os assuntos relacionados com patrimônio, bens, rendas, fundos, (...)” e no inciso I – “fixação de contribuições dos associados e demais receitas”), do Estatuto Social da AMB, a fim de deliberar sobre a exigibilidade da contribuição associativa em face das Sociedades de Especialidades. Analisando o histórico e detalhamento sobre o tema, este Conselho Fiscal chegou nas seguintes considerações:

- Considerando que em 18/06/2016 foi aprovado em reunião do Conselho Deliberativo da AMB pela cobrança de uma mensalidade por sócio de cada Sociedade de Especialidade e posteriormente apenas noticiada em Assembleia de Delegados;
- Considerando que o Conselho Deliberativo até pode assumir todas as atribuições da Assembleia de Delegados, exceto, “alterar as contribuições dos associados”, conforme artigo 39, I, alínea “a”;
- Considerando que o Conselho Deliberativo jamais poderia instituir essa contribuição que é privativa da Assembleia de Delegados;
- Considerando que o vínculo da AMB com as Sociedades de Especialidades é através de contrato de convênio, do qual consta que todos os sócios destas respectivas Sociedades deverão ser associados efetivos da AMB via Federada (§1º, artigo 72, do Estatuto Social da AMB);
- Considerando que o Estatuto Social da AMB não prevê o tratamento diferenciado entre os associados efetivos, especificamente no que tange a contribuição associativa;
- Considerando que não existe no Estatuto Social a cobrança associativa proposta e aprovada pela Reunião do Conselho Deliberativo de 18/06/2016;

- Considerando que atualmente poucas Sociedades de Especialidade cumprem esta contribuição associativa;
- Considerando que o valor arrecadado pela AMB com este tipo de contribuição não é elevado e não compromete o seu Fluxo de Caixa;
- Considerando que o Orçamento para 2022 demonstra tratar-se de receita que pode ser abolida e encontra-se zerada no Orçamento 2022;
- Considerando, finalmente, que a cobrança realizada nos anos anteriores, portanto de responsabilidade das gestões anteriores, foram contabilizadas, e fazem parte do patrimônio da AMB e, portanto, não cabe a restituição às Sociedades de Especialidades, resolvem o Conselho fiscal emitir o seguinte parecer:

PARECER: Após discutir e apreciar as considerações apresentadas, o Conselho Fiscal, emite seu parecer pela **EXTINÇÃO** da contribuição associativa em face das Sociedades de Especialidades.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.



Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves de Carvalho (PR)
Presidente - Conselho Fiscal



Dr. Juárez Monteiro Molinari (RS)
Titular - Conselho Fiscal



Dr. José Carlos Raimundo Brito (BA)
Titular - Conselho Fiscal